



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1752, DE 02 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.610,08.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 233.656,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

017 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.400,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

050 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 737,72

051 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.456,26

02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

060 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.520,00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

067 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.327,37

069 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 12.000,00

075 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 95.200,00

076 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.231,55

02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família

02.08.02 – Programa Agente Comunitário da Saúde

10.301.0017.2.034 – Manutenção do PACS

102 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.093,69

02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

111 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.380,00

113 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 120,00

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

137 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 600,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

151 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 4.248,81
157 - 05 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.042,50
158 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.025,00
160 - 05 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.10.02 - Educação Infantil	
12.365.0008.2.016 - Manutenção de Educação Infantil	
175 - 05 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 25.608,10
02.10.11 - Ensino Superior	
12.364.0008.2.025 - Manutenção do Ensino Superior	
211 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.790,00
02.11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania	
02.11.02 - Esportes	
27.812.0010.2.008 - Manutenção do Esporte	
231 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.885,00
234 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.650,00
02.12.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0011.2.005 - Manutenção do Departamento da Agricultura	
239 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.900,00
241 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.580,00
02.13.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2.010 - Manutenção do Meio Ambiente	
246 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.15.00 - Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0014.2.012 - Manutenção dos Serviços Urbanos	
268 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 860,00

Paragrafo Único - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.656,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

02.01.01 - Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete

013 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

014 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

015 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

016 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.400,00

02.05.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

053 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 277,64

054 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 916,34

055 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Comunicação

24.721.0007.2.014 - Manutenção da Secretaria da Comunicação

056 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.520,00

02.07.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

062 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 76.200,00
064 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
066 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
070 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.127,37
076 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.200,00
079 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
081 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
082 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.231,55
02.08.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família	
02.08.02 – Programa Agente Comunitário da Saúde	
10.301.0017.2.034 – Manutenção do PACS	
104 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 4.093,69
02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social	
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS	
117 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 470,00
118 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.030,00
02.09.04 – CRAS	
08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS	
135 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 600,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.10.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
150 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 875,32
155 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.042,50
157 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.398,49
02.10.02 – Educação Infantil	
12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil	
173 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 19.657,56
183 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.950,54
02.10.11 – Ensino Superior	
12.364.0008.2.025 – Manutenção do Ensino Superior	
207 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
210 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 790,00
02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania	
02.11.02 – Esportes	
27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte	
233 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.535,00
02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura	
237 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.580,00
238 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.300,00
240 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 600,00
02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente	
249 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos
267 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 860,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 4.955,66 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico
050 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.955,66

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.955,66 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração
039 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.955,66

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 5.126,21 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração
046 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 5.126,21

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.126,21 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 11.872,21 (Onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração
046 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 11.872,21

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.872,21 (Onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de julho de 2015.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1752 Em 02/07/2015
lei nº 1752 fls nº - Livro nº -
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico